

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 34/2018

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

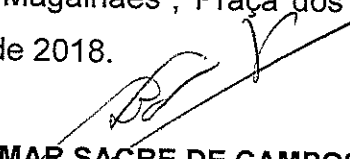
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

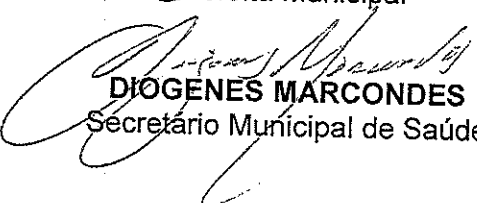
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Interinamente a servidora **Lucélia Cristina de Lima**, exercendo o cargo de Superintendente DNS 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder no cargo de Superintendente de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, **sem efeitos financeiros a partir de 01/12/2.018**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2.018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AL...

Data: 05 de Dezembro de 2018

PÁGINA: 7/7

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 34/2018

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Interinamente a servidora **Lucélia Cristina de Lima**, exercendo o cargo de Superintendente DNS 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder no cargo de Superintendente de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, **sem efeitos financeiros a partir de 01/12/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS *Prefeita Municipal*

DIOGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO N. 155/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 23.269.469/0001-26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra vinculado a Adesão na Ata de Registro de Preços nº 222/2018 ao Processo de licitação da modalidade Pregão Presencial nº. 0046/2018 do Município de SINOP/MT, nos termos e condições do Termo de Referência do EDITAL, cujo resultado foi homologado em data de 31/08/2018 pela Sra. Prefeita Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes. **OBJETO:** Tem por objeto a Contratação de empresa especializada em estrutura de eventos (locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, alimentação e decoração) para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos e assim resumidos quanto a seus elementos característicos. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor estimado de R\$ 157.833,21 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002 P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0100. DO: 35.04.13.392.0014 P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contatos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais. **FISCAL DE CONTRATO:** Fica designado pela Secretaria de Educação, para este ato, o servidor **GILSON PEQUENO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 918.168.311-15 e RG nº. 136.7590-0 SSP/MT, e o servidor **JOILSON BENTO PRADO**, inscrito no CPF nº. 048.548.384-59 e RG nº. 2468856-8 SSP/MT.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- PMVG/MT

ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Contratada

DECRETO Nº 81 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamentos agrícolas, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado, à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Limpo Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, permite o uso de bens municipais por terceiros mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público;

CONSIDERANDO que o § 3.º do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que a permissão de uso de bem público, a título precário, ocorrerá por ato unilateral da Prefeita, através de decreto.

CONSIDERANDO os documentos e pareceres anexos ao Processo Administrativo *GesPron.º555.120/2.018*

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso precário de equipamento agrícola de propriedade do Poder Público Municipal à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LIMPO GRANDE-APROLING**, portadora do CNPJ 24.672.354/0001-40, estabelecida na Rua Principal s/n, Comunidade de Limpo Grande, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado.

Parágrafo único: A permissão precária recairá no seguinte equipamento agrícola: **01 Trator agrícola novo, Fabr/Model O 2018, Motor Com 90 CV e 04 Cilindros, Diesel, Tração 4x4, cambio sincronizado, c/23 marchas a frente e 04 a ré, plataformado, sistema hidráulico com capacidade de levantar de 3.400 kg, direção hidrostática, tomada de força independente e proporcional, rodadas dianteiros, 12.4-24, traseiros 18.4-30 R1, contrapesos dianteiros e traseiros, kit de ferramentas e demais características padrão do equipamento com as normas IMETRO e ABNT, CHASSI: 9BLP09001JG000018 - Nota Fiscal nº 000.002.915 – e seus acessórios.**

Art. 2º O prazo de validade da permissão de uso será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Permissão de Uso, Guarda e Responsabilidade, prorrogável por igual período, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Permissão de Uso será formalizada mediante **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE**, conforme a legislação vigente, em especial, nos fundamentos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I - a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva de uso dos bens pela Associação dos Produtores Rurais de Limpo Grande - APROLING;
- III - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
- V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
- VI - manutenção preventiva e reparadora por custo exclusivo da Associação dos Produtores Rurais de Limpo Grande - APROLING; e
- VII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.